



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail: obras.urbanismo@andira.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justificativa para a Contratação de Obra pelo Regime de Preço Global

Objeto: Construção de Galpão Industrial (12x30m) com Estrutura de Concreto e Metálica, Localizado no Lote 1-B Distrito Industrial II da BR-369, Andirá, PR.

1. Introdução

Em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, a Prefeitura Municipal de Andirá, através de seu Departamento de Engenharia, optou pela contratação da construção do galpão industrial sob o **regime de empreitada por preço global**. A seguir, justificamos esta escolha em detrimento dos regimes de contratação integrada ou semi-integrada, conforme análise dos requisitos e características do projeto.

2. Características do Regime de Preço Global

A empreitada por preço global é definida pela Lei nº 14.133/2021 como a modalidade em que o contratado assume a execução completa de um projeto previamente detalhado, com preço fixo e global para toda a obra. Esse regime é adequado quando o contratante já possui um projeto executivo bem definido, que abrange todos os aspectos técnicos necessários à execução da obra.

3. Justificativas para Escolha do Regime de Preço Global

1. Projeto Executivo Completo e Bem Detalhado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail: obras.urbanismo@andira.pr.gov.br

A construção do galpão industrial conta com um projeto executivo detalhado, incluindo todas as especificações estruturais, fundação em concreto, alvenaria de blocos, cobertura metálica, bem como instalações para sanitários e copa. Com o projeto previamente desenvolvido, é possível determinar com precisão os custos envolvidos, o que permite a contratação pelo regime de preço global.

2. Controle de Custos e Segurança Orçamentária

Com o regime de preço global, o valor da obra é definido e fixo, o que minimiza o risco de aditivos contratuais frequentes e proporciona maior controle sobre o orçamento. Esse fator é essencial para a administração pública, pois permite uma previsão clara dos custos e facilita o planejamento financeiro do município. A contratação integrada ou semi-integrada poderia expor o município a custos adicionais imprevistos, o que não é ideal neste caso.

3. Riscos e Responsabilidades Claramente Definidos

No regime de preço global, o contratado assume a responsabilidade de execução conforme o projeto fornecido. Esse regime possibilita um acompanhamento e fiscalização mais eficazes por parte da administração, garantindo que a execução siga estritamente o projeto já aprovado. Diferentemente dos regimes integrada e semi-integrada, onde há margem para alterações significativas de projeto, o regime global proporciona maior previsibilidade e segurança jurídica para o município.

4. Menor Complexidade e Menos Exigências para Fiscalização

A contratação por preço global simplifica o processo de fiscalização e acompanhamento, uma vez que a execução seguirá o projeto executivo já aprovado e os parâmetros previamente definidos. A administração pública pode realizar o acompanhamento focado no cumprimento das especificações e prazos, ao contrário dos regimes integrada e semi-integrada, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail: obras.urbanismo@andira.pr.gov.br

demandam maior flexibilidade e expertise em gestão de projetos complexos e adaptáveis.

5. Adequação às Diretrizes da Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 permite a escolha do regime de preço global quando a administração pública dispõe de um projeto completo, como é o caso do galpão industrial. O regime integrado, segundo a mesma lei, é mais adequado para projetos em que a administração pública não dispõe de um projeto detalhado, pois o contratado é responsável pelo desenvolvimento e execução do projeto básico e executivo. No presente caso, já existe um projeto executivo detalhado, o que justifica a contratação por preço global.

6. Compatibilidade com o Escopo da Obra e Garantia de Qualidade

O galpão industrial em questão possui um escopo de construção relativamente definido, e o regime de preço global se mostra mais eficiente para garantir a entrega de uma obra conforme as especificações técnicas. A previsibilidade do projeto e a contratação por preço global contribuem para assegurar a qualidade da obra final, uma vez que o contratado deverá atender às especificações sem variações ou adaptações do projeto durante a execução.

4. Conclusão

Em função das justificativas apresentadas, a escolha pelo regime de **preço global** para a construção do galpão industrial no Parque Industrial da BR-369, Andirá, PR, é a mais adequada e vantajosa para a administração pública, pois proporciona segurança orçamentária, previsibilidade na execução, e compatibilidade com o projeto executivo existente.

A contratação por preço global está plenamente alinhada com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o município possa executar a obra com clareza nos custos, eficiência na fiscalização e qualidade no resultado final, atendendo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail: obras.urbanismo@andira.pr.gov.br

interesse público e promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Andirá, 04 de Novembro de 2024.

Engº Civil

Antonio Eduardo Bonifacio

CREA 601664754/D